Aut - 22
D.L - 22

L E I Nº. 022/2010



Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009 de 23 de dezembro de 2009), referente a contrapartida do Termo de Convênio DIF/TT nº 226/2008, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério dos Transportes através do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, como especificamos:-

02. Poder Executivo
02.12. Secretaria de Infra-estrutura Urbana
154510012. Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário
1544510012.1.026000 – Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º. desta Lei, objeto da contrapartida do Município ao Convênio DIF/TT nº 226/2008, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério dos Transportes através do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor, a saber:-

02. Poder Executivo
02.12. Secretaria de Infra-estrutura Urbana
154510005.1.011000 – Drenagem a Captação de Águas Pluviais
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres
(366) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
154510006.2.014000 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura Urbana
Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres
(359) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
154510064.1.010000 – Obras de Pavimentação, Conservação e recape da Malha Viária
Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres
(369) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal